



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

## LEI Nº 1.062/2.010

**Dispõe sobre alteração do Anexo II da Lei nº. 858, de 22 de Novembro de 2005, e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º.** Fica acrescentado ao Anexo II, da Lei nº. 858, de 22 de Novembro de 2005, mais 01 (um) cargo efetivo de “Agente de Serviços Especializados II”.

**Artigo 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de Abril de 2010.

**MAURA TEODORO JAJAH**  
Prefeita Municipal